



Brasília, 28 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 148 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Regional de Cuiabá</i>	<i>04</i>
<i>Coordenação Regional Passo Fundo</i>	<i>04</i>

PRESIDÊNCIA

PORTEIRA Nº 1123/PRES, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Corregedoria, o servidor ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, CPF nº 309.977.631-91, matrícula 3071226.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 293/CGGP, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 285/CGGP/2019, de 13 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 15 de agosto de 2019, folha 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 363/CGGP, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 02 de dezembro de 2014, de modo que, onde se lê: "Conceder Abono Permanência, a partir de 26 de abril de 2014, ao servidor IMÉLIO ANTONIO FANTIN, ...", leia-se: "Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de agosto de 2011, ao servidor IMÉLIO ANTONIO FANTIN, ...".

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

PORTEIRA Nº 271/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.050704/2012-80, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1 de julho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



Brasília, 28 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 148 – p. 2

PORTEARIA Nº 272/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012527/2018-29, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 172/CORREG/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1 de julho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEARIA Nº 273/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.003800/2019-13, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 173/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1 de julho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEARIA Nº 274/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 120/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 177, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 110, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEARIA Nº 275/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 118/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como último ato a Recondução por meio da Portaria nº 174, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 110, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



Brasília, 28 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 148 – p. 3

PORTEIRA Nº 276/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280/CORREG, de 26 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 29 de setembro de 2014, tendo como último ato a Recondição por meio da Portaria nº 170, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 110, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEIRA Nº 277/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153868/2015 –19, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 119/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como último ato a Recondição por meio da Portaria nº 176/CORREG, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 110, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEIRA Nº 278/CORREG, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em atendimento aos Memorandos 117 e 118/2019/CPAD-19, contido no Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 200/CORREG/2019, publicada no BS nº 117, de 11.07.2019;

Art. 2º Com supedâneo no artigo 147 da Lei 8.112/90, DETERMINAR o afastamento preventivo por 60 (sessenta) dias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES ROCHA, matrícula SIAPE nº 0446566, lotado na Coordenação Regional em Colíder/MT, que deverá ficar a disposição da Comissão de PAD designada a instruir o processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTEIRA Nº 011/CR-ANP/FUNAI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Analice da Silva Barbosa Gibson, matrícula 0446678 CPF nº 208.870.602-00 e Valdene Gomes Madeira, matrícula 0446195 e CPF nº. 306.726.273-53, como Gestores do Contrato, titular e substituta respectivamente, para acompanharem o Contrato nº 129/2017, celebrada entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a CAESA - Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A inscrita no CNPJ 05.976.311/0001-04.

Art. 2º Designar as servidoras Mohara Fagundes Pereira e Pereira, matrícula nº 1851497, CPF nº 887.813.302-78 e Marta Souza do Livramento nº 1012467 e CPF nº 388.439.352-91, para atuarem como fiscal administrativo titular e substituto do referido contrato.



Brasília, 28 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 148 – p. 4

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria n.º 889/PRES. de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de serviço n.º 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTRARIA N° 09/FUNAI/CR/CGB, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ FERNANDES CASO, matrícula nº1476331, CPF nº 432.823.851-53; e BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO, matrícula nº 8447215, CPF nº 314.164.891-34; para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens, com o fito de procederem a avaliação de bens, com a finalidade de realização de Leilão, ficando sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO

PORTRARIA N° 01/2019/CR-PFD/FUNAI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO, designado pela Portaria Funai/Pres nº 747, de 03 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08773.000390/2018-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1475956 e CPF nº 633.770.550-53, e JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 444944, CPF nº 393.298.010-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 145/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa C. PEZZINI PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 22.739.686/0001-70.

Art. 2º Designar os servidores ROBERTO PERIN, matrícula nº 443668, CPF nº 412.453.930-49, e HÉLIO ADÃO KOZIKOSKI, matrícula nº 443938, CPF nº 245.977.910-00, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos na sede da CR-PFD e junto às unidades da Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

AÉCIO GALIZA MAGALHÃES

Coordenador Regional